

DECRETO Nº 34.556

APROVA O REGULAMENTO DAS SETE MARAVILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 53172/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para atualização das **SETE MARAVILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por meio de eleição e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da parceria entre Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 3º Esta segunda edição do projeto “As Sete Maravilhas de Cachoeiro de Itapemirim” atualizará a primeira edição, que ocorreu em 2007, conforme o Decreto nº 17.699, de 08 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350038003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGULAMENTO Nº 001/2024

ELEIÇÃO DAS 7 MARAVILHAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

I. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de **Cachoeiro de Itapemirim**, localizada na Região Sul Capixaba dos Vales e Café, Sul do Espírito Santo é uma cidade encantadora cercada por vales e montanhas, famosa por suas belezas naturais como a imponente Pedra do Itabira e a icônica Cachoeira Alta. Berço do rei da Música Popular Brasileira, Roberto Carlos e do rei da crônica, Rubem Braga, oferece uma rica herança cultural com a Casa dos Braga, a Casa de Cultura Roberto Carlos, o Palácio Bernardino Monteiro, entre outros incríveis atrativos culturais e naturais. Cachoeiro é um destino que combina natureza, cultura e história, proporcionando uma experiência única aos visitantes.

Visando promover e divulgar as riquezas naturais e culturais do município, o a **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI** em parceria com o **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)** lança a iniciativa para a **eleição das 7 Maravilhas de Cachoeiro de Itapemirim**. Este processo busca engajar a população e valorizar os atrativos turísticos, fortalecendo a identidade local, o pertencimento, o fomento ao turismo e o empreendedorismo sustentável.

II. OBJETIVO

Eleger, por meio de participação popular, as 7 Maravilhas de Cachoeiro de Itapemirim, que representarão pontos de interesse turístico, empreendedorismo sustentável e cultural do município. Esta eleição tem como propósito divulgar e promover Cachoeiro de Itapemirim como destino turístico, aumentando a visibilidade e atraindo visitantes.

III. INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES

Período: De 23 de julho a 31 de agosto de 2024.

Quem Pode Participar: Municípios, turistas e visitantes.

Como Participar:

- Indicação:** Os interessados deverão indicar até 3 locais ou atrações que considerem merecedoras do título de "Maravilha de Cachoeiro de Itapemirim". As indicações podem ser feitas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: **<https://forms.gle/cgpVjf89ohb8ybEx8>** ou no site oficial da ACISCI (acisci.com.br).
- CrITÉrios de Indicação:** Podem ser indicados atrativos naturais (cachoeiras, montanhas, paisagens), culturais (monumentos históricos, centros culturais, festas tradicionais, gastronomia, personalidades).

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350038003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IV. SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES

Data: De 01 a 15 de setembro de 2024.

Procedimento:

- O COMTUR realizará a contagem das indicações e selecionará as **15 atrações mais indicadas**.
- A lista com as 15 atrações selecionadas será publicada no site e redes sociais da ACISCI.

V. VOTAÇÃO FINAL

Período: De 20 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Como Votar:

1. **Votação Online:** A população poderá votar nas suas 7 atrações favoritas entre as 15 mais indicadas através de uma enquete disponível no site da ACISCI.

VI. ANÚNCIO DAS 7 MARAVILHAS

Data: Mês de novembro de 2024.

Evento: Os resultados serão anunciados em uma cerimônia oficial, com transmissão ao vivo nas redes sociais da ACISCI. As 7 Maravilhas eleitas serão promovidas em materiais promocionais turísticos do município junto a campanha de natal.

VII. IMPORTÂNCIA DA ESCOLHA

A eleição das 7 Maravilhas de Cachoeiro de Itapemirim visa:

- **Divulgação:** Promover os atrativos turísticos do município a nível regional e nacional.
- **Engajamento:** Estimular a participação da comunidade local na valorização e preservação de suas riquezas naturais e culturais.
- **Fomento ao Turismo:** Aumentar o fluxo de visitantes e potencializar o desenvolvimento econômico da região através do turismo.
- **Empreendedorismo Sustentável:** Estimular empreendimentos locais adotarem medidas sustentáveis e responsáveis, fortalecer a economia e preservar o patrimônio cultural e natural, atrair turistas conscientes e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Contato:** Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br ou feiras.acisci@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2024.

**Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI
Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – COMTUR**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200350038003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

